

**LEI Nº 1.984, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

***NOMINA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE ESPECIFICA.***

**PEDRO RABUSKE**, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica nominada de “Centro Educacional Padre Trudo Plesers - Unidade II”, a Unidade de Ensino edificada no Bairro Tranquilo Benjamim Guzzi.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 12 de dezembro de 2017.

**PEDRO RABUSKE**  
Prefeito Municipal